



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2011

AE: 036/2011

Aos 10 dias do mês de novembro de 2011, autorizado pelo ato das folhas (83) do processo de Pregão Eletrônico nº 082/2011, Processo de Registro de Preços nº 173/2011 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, representado pelo Sr. **Eliane Ribeiro dos Santos Martins**, à saber:

1.1.

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Preço Unitário	Preço Total(R\$)
10	160	UN	ATAQUE ACIDO EM GEL SERINGA 5 ML ACIDO FOSFORICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA	DENTSCARE	R\$ 2,80	R\$448,00
47	30	CX	DISCO DE LIXA SORTIDOS CONTENDO 100 UNIDADES	TDV	R\$ 29,97	R\$ 899,10
59	50	RL	FITA MATRIZ 5MM DE AÇO INOX	INJECTA	R\$ 0,81	R\$ 40,50
63	60	CX	HIDROXIDO DE CALCIO COM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS, UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11 GRAMAS	DENTSPRAY	R\$ 8,60	R\$ 516,00
68	150	UN	LIGA DE PRATA P/ AMALGAMA C/ 30 GRS, CORTE ULTRA FINO 70% DE PRATA, 1% DE ZINCO.	DENTSPRAY	R\$ 58,06	R\$ 8.709,00
74	50	UN	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA RESTAURAÇÕES DE LONGA ESPERA. APRESENTAÇÃO PÓ NA COR MARFIM 38 GRAMAS MAIS LÍQUIDO 15 ML SENDO UN= CX	DENTSPRAY	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
89	70	EV	TIRA DE AÇO 4MM C/12UN ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA DE 4MM, CENTRO NEUTRO, AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	INJECTA	R\$ 4,34	R\$ 303,80

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 12.411,40(doze mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 173/2011
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 082/2011, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo Sr. **Eliane Ribeiro dos Santos Martins**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 09 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Jorge Renó Mouallem
Chefe do poder Executivo Municipal

MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Eliane Ribeiro dos Santos Martins
Detentor da Ata

VISTO DO PROJU: